



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 563, DE 10 DE ABRIL DE 2018

“ALTERA A LEI Nº 349, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010 QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS””.

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprova, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao art. 3º da Lei nº 349, de 24 de setembro de 2010, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e dá outras providências”, o § 6º, com a seguinte redação:

Art. 3º. ...

...

§ 6º No caso de não haver representantes de entidades e organizações de Assistência Social no Município, os representantes serão substituídos por trabalhadores do setor de Assistência Social.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 10 de abril de 2018


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal

